



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.636/2015

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE SÃO
MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o "Crédito Suplementar", no valor de **R\$ 197.766,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais)**, para reforço da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

2000200010.1712201304.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civ R\$ 36.300,00
3190130000 – Obrigações Patronais R\$ 4.300,00
3390460000 – Auxílio Alimentação R\$ 5.650,00

2000200010.1760501344.004 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3190040000 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 3.635,00
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civ R\$ 126.342,00
3190130000 – Obrigações Patronais R\$ 21.539,00

TOTAL R\$ 197.766,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura da suplementação acima citadas, advirão de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2000200010.1712201304.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.863,00

2000200010.1733101304.003 – Obrigações Tributárias e Contributivas

3390470000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 5.650,00

2000200010.1751201334.005 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

3190130000 – Obrigações Patronais R\$ 19.676,00
3390360000 – Outros Serviços Terceiros – P. Física R\$ 4.300,00

2000200010.1760501344.004 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3390300000 – Material de Consumo R\$ 66.277,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 197.766,00

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.636/2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de
dois mil e quinze (2015).


 AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal